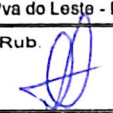


Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
020	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 009/2012
de 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Disciplina horário de expediente e atendimento ao público, da Câmara Municipal e dão outras providencias.

FELIPE GARCIA NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, no uso das atribuições previstas no art. 23, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando reformas previstas nas instalações internas do prédio da Câmara Municipal, necessárias, devido o aumento do número de vereadores para a próxima legislatura e adequações necessárias a acessibilidade; e

Considerando a proximidade do período de seca e calor, impossibilitando o desligamento no período compreendido de 13h00min as 17h00min os ares condicionados da Câmara Municipal, tendo em vista que os equipamentos usados como: computadores, impressoras e máquinas de Xerox necessitam de refrigeração durante o período que estiverem ligadas;

Considerando que o maior fluxo, de pessoas que necessitam dos serviços da Câmara Municipal procuram no período matutino;

Considerando o princípio constitucional da economicidade que com o desligamento dos ares condicionados, haverá economia de energia elétrica, material de limpeza, de água, desgastes de equipamentos e outros; e

Resolve:

Art. 1º - A partir do dia 01 de março de 2012, o horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal será de **sete às treze horas**, de segunda a sexta-feira.



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
021	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio do mural da Câmara Municipal e posteriormente no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Primavera do Leste - MT, 17 de fevereiro de 2012.


Vereador FELIPE GARCIA NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal.